Município do Acará
ESTADO DO PARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls_____
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Memo. nº. 071/2019

Acará/PA, 25 de Abril de 2019.

AMANDA OLIVEIRA E SILVA:74290487220
Assinado de forma digital por AMANDA OLIVEIRA E SILVA:74290487220
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=AMANDA OLIVEIRA E SILVA:74290487220
Dados: 2019.06.18 16:58:40 -03'00'

**Da:Secretaria Municipal de Administração**
**Para: Gabinete da Prefeita**

Senhor (a),

Venho através do presente, solicitar que Vossa excelência, providencie o devido processo administrativo para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de Agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, e incluindo a franquia de bagagem de 23 kg, compreendendo os serviços de reserva, marcação e remarcação, seguro viagem, emissão e entrega das mesmas, e Hospedagens em Hotéis**, tudo conforme levantamento realizado por esta prefeitura expresso no termo de referência em anexo.

Tal Contratação justifica-se pela necessidade de diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Acará necessitam providenciar transporte para o deslocamento de seus servidores públicos e colaboradores que precisam deslocar-se exclusivamente a serviço do Município, eventuais palestrantes, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação, visando à execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências e demais demandas que se fazem necessárias.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**SANDRA HELENA CORDEIRO ASSUNÇÃO**
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
Fls_____
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício. Nº. 130/2019

Acará/PA, 30 de Abril de 2019.

Ao

GABINETE DA PREFEITA

Assunto: **Solicitação de Processo Licitatório.**

Senhor (a),

Venho por meio deste, solicitar que seja feito processo Licitatório adequado para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuado de Agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas regionais, nacionais e internacionais, e incluindo a franquia de bagagem de 23 kg, compreendendo os serviços de reserva, marcação e remarcação, seguro viagem, emissão e entrega das mesmas, e Hospedagens em Hotéis, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e aos pacientes do Tratamento Fora de Domicilio - TFD.

Justifica-se o Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº. 55/99 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem quando esgotado todos os meios de atendimento. Assim, o TFD consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde referenciada em outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes. Destina-se a permitir o fluxo dos pacientes que necessitem de assistência médico hospitalar cujo procedimento seja considerado de alta e média complexidade eletiva, por isso a necessidade de organização dos fluxos de encaminhamentos de acordo com a proposta de regionalização de cada Estado. O Tratamento Fora do Domicilio é regulamentado, no âmbito nacional, através da Portaria SAS/GM no. 55, de 24 de setembro de 1999, e na esfera estadual, por meio da CIB/Ba no. 054- 055-056 e 117 de 2005 e 011 de 2006. Observe-se que muitas diretrizes foram ratificadas e aprimoradas através das Portarias no. 399, de 22 de fevereiro de 2006 e no. 648 de 28 de março de 2006. Segundo a Portaria GM no. 648, de 28 de março de 2006, no item 2, inciso IV, é da competência das Secretarias Municipais de Saúde a organização do "fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica". Conforme Termo de Referencia em Anexo.

Certos de contar com vossa compreensão reiteramos nos votos de estima e consideração.

Murilo M. de Sá

Murilo Monteiro de Sá
Secretario Municipal de Saúde